

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** S2AQUAcoLAB/Ref\_CEECINST/00114/2021

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativo

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente - S<sup>2</sup>AQUAcoLAB

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo incerto

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Investigador

**Categoria:** Investigador Auxiliar

**Grau de Complexidade:** 0

**Remuneração:** 3.201,40€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Contratação de 1 (um(a) doutorado(a), equiparado a investigador auxiliar, para o exercício de atividades de investigação científica, nas áreas científicas de Bioquímica, Biologia Molecular e Celular para o Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente - S<sup>2</sup>AQUAcoLAB (CEECINST/00114/2021) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

### Requisitos de Admissão

Nomeação transitória, por tempo determinável

#### Relação Jurídica:

CTFP a termo resolutivo incerto

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Está dispensada nos termos previstos no Artigo 16º do Decreto-lei nº 57/2016 de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017 de 19 de julho e de acordo com o previsto no Código do Trabalho.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Ciências Biomédicas com especialização em Biologia Molecular e Celular, ou área científica afim

**Grupo Área Temática: (ou ignorada)**

**Sub-área Temática: (ou ignorada)**

**Área Temática: (ou ignorada)**

### Locais de Trabalho

**Local Trabalho:** Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente - S<sup>2</sup>AQUAcoLAB

**Morada:** Núcleo EPPO – Estação Piloto de Aquacultura de Olhão, Instituto Português do Mar e da Atmosfera, Av. do Parque Natural da Ria Formosa s/n

**Localidade:** 8700-194 Olhão

**Local Trabalho:** Centro de Ciências do Mar (CCMAR)

**Morada:** Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, Portugal

**Localidade:** 8005-139 Faro

**Total Postos de Trabalho:** 1

### **Formação Profissional**

#### **Outros Requisitos:**

- a) Possuir experiência científica nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular e Celular, com ênfase nos mecanismos subjacentes ao desenvolvimento do esqueleto, demonstrada através de publicações científicas, comunicações em congresso e outras reuniões científicas e participação em projetos e trabalhos de equipas multidisciplinares nacionais e internacionais;
- b) Possuir experiência científica em cultura de células, nomeadamente ao nível do estabelecimento e manutenção de linhas celulares derivadas de peixe, incluindo ensaios de triagem e mineralização;
- c) Possuir experiência na utilização de modelos animais teleósteos para experimentação *in vivo* e *in vitro*;
- d) Possuir experiência em técnicas de histologia e microscopia, e análise de expressão genética;
- e) Possuir creditação pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para realização de procedimentos em animais e prestação de cuidados aos animais de acordo com a Lei Portuguesa estabelecida pelo Decreto Lei nº 113/2013 (alíneas a e c do ponto 2, do artigo 31º) de 7 de Agosto;
- f) Demonstrar experiência em disseminar e comunicar conhecimento científico junto da comunidade científica e público em geral, através do envolvimento em projetos de comunicação de ciência, bem como atividades de outreach;
- g) Experiência na orientação, avaliação e participação em júris de teses conducentes a grau académico;
- h) Possuir experiência na organização de congressos e cursos de formação avançada, de preferência na área da biologia animal;
- i) Ter experiência na elaboração, submissão ou participação em projetos com financiamento nacional ou internacional; j) Possuir excelente conhecimento de português e inglês (oral e escrito).

### **Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Por via eletrónica para o endereço [gera@s2aquacolab.pt](mailto:gera@s2aquacolab.pt) até às 23h59 do último dia do prazo

**Contacto:** +351 289715346

**Data Publicitação:** 2022-01-04

**Data Limite:** 2022-01-17

### **AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)**

**1.** Em conformidade com as normas que enformam o Regime Jurídico do Emprego Científico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, de acordo com o previsto no Código do Trabalho e em conformidade com a Deliberação da Direção do S2AQUA Laboratório Colaborativo exarada a 28/12/2021, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um(a)) doutorado(a), equiparado a investigador auxiliar, para o exercício de atividades de investigação científica, nas áreas científicas de Biologia Molecular e Celular ou áreas afins, no âmbito do plano de atividades do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB (CEECINST/00114/2021), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

**2.** O contrato de trabalho é celebrado a termo incerto, em regime de exclusividade, ao abrigo do contrato programa CEECINST/00114/2021, e sem prejuízo das causas de cessação ou extinção legalmente previstas, nomeadamente nos casos em que o órgão científico da instituição propuser a sua cessação, a qual deve ser comunicada ao interessado ~~até 90 dias~~ antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso, com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo doutorado, sendo determinante, para além de outras, a promoção e obtenção de fontes de financiamento externo para garantir a investigação futura na área em que foi contratado.

**3.** O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua publicação no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt> e no sítio na internet do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB, em <https://www.ipma.pt/pt/pescas/eppo/colab>.

**4.** Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas de conhecimento (RJEC); Código do Trabalho (CT), nomeadamente o previsto nos artigos 139.º e seguintes, e na al. g), n.º1 do art.º140.º; por analogia à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro e ao Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**5.** Nos termos previstos no artigo 16.º do RJEC, *ex vi* art.º19.º do RJEC, por analogia, o presente procedimento concursal está dispensado: a) da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; b) da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP; c) do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

**6.** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do procedimento tem a seguinte composição:

**Presidente:**

Doutor Pedro Marques Pousão Ferreira, Diretor do Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente e Investigador Responsável pela Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO-IPMA)

**Vogais efetivos:**

Doutora Maria Alexandra Anica Teodósio, Vice-reitora para a Investigação e Internacionalização da Universidade do Algarve e membro do Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Doutor Vincent Stéphane Eric Laizé, Investigador Auxiliar do Centro de Ciências do Mar e membro do Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente

**Vogais suplentes:**

Doutora Elsa Alexandra Martins e Silva Cabrita, Professora Auxiliar da Universidade do Algarve e membro do Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente

Doutora Cátia Andreia Lourenço Marques, Investigadora Doutorada da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO-IPMA) e membro do Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente

**7.** Local de trabalho: O(A) Investigador(a) contratado(a) desempenhará as suas funções na Laboratório Colaborativo em Aquacultura Sustentável e Inteligente, na

Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO-IPMA) e no Centro de Ciências do Mar, Universidade do Algarve, Campus Gambelas, Faro, sem prejuízo de em situações pontuais lhe ser indicado outro local para a execução dos trabalhos para que foi contratado(a).

**8.** Atividades a desempenhar: O(A) investigador(a) contratado(a) deverá a) realizar investigação aplicada para o desenvolvimento de bioindicadores de saúde e bem-estar animal, em particular, ferramentas moleculares para monitorizar doenças e distúrbios em peixes de aquacultura, estabelecer sistemas celulares *in vitro* derivados de várias espécies de aquacultura para explorar mecanismos de interação hospedeiro/agente patogénico e utilizar de sistemas celulares *in vitro* e modelos *in vivo* para ensaios de toxicidade e nutrição; b) coordenar e orientar o desenvolvimento de projetos de investigação no âmbito do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB; c) contribuir ativamente no trabalho científico inerente aos projetos em desenvolvimento no S<sup>2</sup>AQUAcoLAB; d) disseminar os resultados para o público em geral.

**9.** A remuneração mensal a atribuir tem por referência a 1<sup>a</sup> posição remuneratória da categoria de investigador auxiliar (índice 195), em regime de dedicação exclusiva, entre o nível 53 e o nível 54 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 3.201,39€.

**10.** Ao presente concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as), e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Ciências Biomédicas, com especialização em Biologia Molecular e Celular ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revelem um perfil adequado às atividades a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer às regras estabelecidas no regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros em vigor, devendo o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível cumprir as formalidades exigidas até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, sob pena de exclusão do procedimento concursal.

**11.** São requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal, aqueles a que alude o artigo 17.º da LTFP.

**12.** Constituem requisitos especiais de admissão para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver, de acordo com o ponto 11: a) Possuir experiência científica nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular e Celular, com ênfase nos mecanismos subjacentes ao desenvolvimento do esqueleto, demonstrada através de publicações científicas, comunicações em congresso e outras reuniões científicas e participação em projetos e trabalhos de equipas multidisciplinares nacionais e internacionais; b) Possuir experiência científica em cultura de células, nomeadamente ao nível do estabelecimento e manutenção de linhas celulares derivadas de peixe, incluindo ensaios de triagem e mineralização; c) Possuir experiência na utilização de modelos animais teleósteos para experimentação *in vivo* e *in vitro*; d) Possuir experiência em técnicas de histologia e microscopia, e análise de expressão genética; e) Possuir creditação pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para realização de procedimentos em animais e prestação de cuidados aos animais de acordo com a Lei Portuguesa estabelecida pelo Decreto Lei nº 113/2013 (alíneas a e c do ponto 2, do artigo 31º) de 7 de Agosto; f) Demonstrar experiência em disseminar e comunicar conhecimento científico junto da comunidade científica e público em geral, através do envolvimento em projetos de comunicação de ciência, bem como atividades de outreach; g) Experiência na orientação, avaliação e participação em júris de teses conducentes a grau académico; h) Possuir experiência na organização de congressos e cursos de formação avançada, de preferência na área da biologia animal; i) Ter experiência na elaboração, submissão

ou participação em projetos com financiamento nacional ou internacional; j) Possuir excelente conhecimento de português e inglês (oral e escrito).

**13.** Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos(as).

**14.** A avaliação do percurso científico e curricular, e do plano de trabalhos apresentado pelo candidato, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a); b) Das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato(a); c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato(a); d) Do plano de trabalhos para os próximos 3 anos de acordo com os objetivos estratégicos do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB

**15.** O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica, em razão de circunstâncias socialmente protegidas, nomeadamente, por motivo de licença de parentalidade, de doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**16.** Os critérios de avaliação definidos pelo júri na ata da reunião de XX de dezembro de 2021, em conformidade com o n.º 15, são: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) (7 pontos), em particular a relevância nas áreas em que é aberto o concurso, e expressa pelo número e tipo de publicações (livros, artigos em revistas internacionais com arbitragem científica, e outras publicações, comunicações em congressos). b) Das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) (5 pontos), devendo ser considerados, em particular, a experiência do(a) candidato(a) no domínio das técnicas de biologia molecular e celular, e no estabelecimento e manipulação de linhas celulares, bem como a participação em projetos de investigação nacionais e internacionais nas áreas em que é aberto o concurso. c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) (4 pontos), devendo ser contempladas, entre outras atividades, as de disseminação através da orientação de estudantes de diferentes graus de ensino, participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos, apresentação de palestras e seminários destinados à comunidade científica e público em geral. d) Do plano de trabalhos para os próximos 3 anos de acordo com os objetivos estratégicos do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB, nomeadamente no que se refere às atividades a desenvolver nas áreas em que é aberto o concurso, ou seja bioindicadores de saúde e bem-estar dos animais de aquacultura (4 pontos).

**17.** São excluídos do procedimento os(as) candidatos(as) que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores.

**18.** Numa segunda fase de avaliação, o júri poderá, se assim o entender, entrevistar os(as) 3 (três) candidatos(as) melhor classificados com o objetivo de exclusivamente clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação para melhor aferir da adequação ao posto de trabalho.

**19.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-20, com valoração até às décimas.

**20.** Valoração final (se houver entrevista): a valoração final e o consequente ordenamento dos candidatos, resulta da aplicação da fórmula abaixo indicada e será expressa numa escala de 0-20:  $VF = ApCC (80\%) + E (20\%)$  Em que: VF = valoração final; ApCC = avaliação percurso científico e curricular; E = entrevista. Em caso de igualdade de valoração, o critério de desempate será o voto do presidente do Júri.

**21.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

**22.** Das reuniões do júri são elaboradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**23.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com a respetiva classificação.

**24.** As candidaturas são submetidas diretamente e necessariamente por via eletrónica para o endereço [geral@s2aquacolab.pt](mailto:geral@s2aquacolab.pt) até às 23h59m do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. A receção das candidaturas será considerada válida somente após receção da confirmação, via email, por parte do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB.

**25.** Do requerimento do(a) candidato(a) constará, obrigatoriamente, a identificação do presente aviso, o nome completo do(a) candidato(a), filiação, número do documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente no caso de candidato(a) estrangeiro, passaporte, com indicação da respetiva data de validade), número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, ramo do doutoramento e data de conclusão, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O(A) candidato(a) deve ainda manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico.

**26.** A candidatura é acompanhada de uma cópia do documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente no caso de candidato(a) estrangeiro, passaporte, com indicação da respetiva data de validade) e dos documentos comprovativos das condições previstas nos n.ºs 11 e 13 para admissão ao presente procedimento concursal, nomeadamente: a) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento; b) Carta de motivação (em inglês), sublinhando as atividades científicas e contributos mais significativos nos últimos 5 anos (máximo 3000 caracteres incluindo espaços) de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC, incluindo a listagem e disponibilização de 3-5 artigos publicados que considere representativos ou com maior impacto na área; c) Curriculum vitae detalhado (em inglês), do qual conste informação sobre o percurso científico e curricular do(a) candidato(a), organizado em conformidade com os critérios de avaliação fixados; d) Cópia do certificado de creditação pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para realização de procedimentos em animais e prestação de cuidados aos animais de acordo com a Lei Portuguesa estabelecida pelo Decreto Lei nº 113/2013 (alíneas a e c do ponto 2, do artigo 31º) de 7 de Agosto e) Outros documentos relevantes para avaliação das qualificações em área científica afim; f) Plano de trabalhos para os próximos 3 anos de acordo com os objetivos estratégicos do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB, nomeadamente no que se refere às atividades a desenvolver nas áreas em que é aberto o concurso, ou seja bioindicadores de saúde e bem-estar de animais de aquacultura, contendo Estado da Arte, Métodos, Plano de

Investigação e Resultados esperados e sua disseminação (máximo 10 000 caracteres incluindo espaços). f) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para apreciação da sua candidatura.

**27.** São excluídos do procedimento os(as) candidatos(as) que apresentem a candidatura fora do prazo estabelecido no ponto 3 bem como os que não a formalizem corretamente ou que não façam prova dos requisitos exigidos.

**28.** As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) são punidas nos termos legalmente previstos. Em caso de dúvida acerca da autenticidade das declarações prestadas pelos(as) candidatos(as), pode o júri exigir a apresentação dos documentos comprovativos que entender necessários.

**29.** As convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão efetuadas através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

**30.** A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as), bem como a lista de classificação final será afixada na sede do S<sup>2</sup>AQUAcoLAB e disponibilizada na sua página eletrónica dando-se ainda conhecimento da mesma aos(às) candidatos(as), através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

**31.** Nos termos do disposto no artigo 121.º do CPA, por aplicação analógica, os(as) candidatos(as) são notificados da decisão de exclusão e do projeto de lista de classificação final, sendo-lhes concedido, em sede de audiência prévia, o prazo de 10 dias úteis para querendo, dizer o que tiverem por conveniente.

**32.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho.

**33.** O S<sup>2</sup>AQUAcoLAB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever, em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**34.** O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 31 de dezembro de 2021.

**35.** Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os (As) candidatos(as) devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação ou expressão a utilizar no processo de seleção.

**36.** O S<sup>2</sup>AQUAcoLAB clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6º do RJEC, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de procedimento concursal para a carreira de investigação científica.